# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2017

### A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 no prazo de *05 (Cinco) dias*, para a posse do respectivo cargo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **CARGO** | **Classificação** |
| Matosalem Fernandes  | ***Agente de Transporte Escolar*** | ***Classificado*** |
| Poliana Justino de Aguiar | ***Técnico de Desenvolvimento Infantil*** | ***Classificado*** |
| Rosangela Solidário | ***Técnico de Desenvolvimento Infantil*** | ***Classificado*** |
| Eleni Rodrigues Ruas Pereira | ***Técnico de Desenvolvimento Infantil*** | ***Classificado*** |
| Rita de Kassia Leoncio de Oliveira Guimaraes | ***Professor Ensino Médio – EMEB Mundo Novo*** | ***Classificado*** |
| Rosangela Ferreira de Lima | ***Apoio Administrativo Educacional Centro*** | ***Classificado*** |

De acordo com Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2017, – Das Disposições Gerais, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

1. Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;
2. Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
3. Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;
4. Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
5. Cópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
6. Cópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo;
7. Cópia e original de capacitação legal para o cargo de Agente de Transporte Escolar (CNH categoria D);
8. Comprovante de residência;
9. Certidão negativa civil e criminal de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
10. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
11. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
12. Laudo médico favorável;
13. Laudo psicológico favorável.

Brasnorte – MT, 15 de Maio de 2017.

**MAURO RUI HEISLER**

**Prefeito Municipal de Brasnorte**